



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Madeira, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **22/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **22/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **14** juízos (sendo **1** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **326.175,44 €** com reforço de **12.867,98 €** no total de **339.043,42 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juizes: **26**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **147**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juizes (total) **27** = (titulares) **26** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **27**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **140**
- 4.2.4. Outros: **16**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A) Redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registe tal situação. B) Fixação de tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo dilações decorrentes das citações e perícias. C) Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência. D) Agendamento das diligências nos prazos legais. E) Redução da materialização dos processos. F) Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino). G) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria. H)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Relativamente ao ano anterior, o ano de 2021 registou um aumento do número de processos (NP) entrados de 3,8%, mas esta subida foi suplantada pelo número de processos findos, com um aumento de 13%, apesar de nova suspensão de prazos. Em termos globais, a pendência oficial (PO) diminuiu 19,5% e a pendência da secretaria (PS) diminuiu 18,3%. Individualmente, na PO, a taxa de resolução (TxR) foi igual ou superior a 100% em todos os juízos, à exceção do J1 JLCivFx. (92%), J1 JLCrimFx. (90% - cfr. pt. 7.), J3 JLCrimFx. (80%), dos J1 e J2 JFamMenFx. (com 97% e 99% respetivamente, no conjunto cível/tutelar, embora em ambos os casos a TxR na área tutelar seja superior a 100%), JLCivStaCruz (78% - cfr. pto. 7.), e do JLPtaSol (87% no conjunto penal/cível, sendo que na área penal a taxa em causa é de 96% - cfr. pto. 8. e 9.). Por sua vez, na PS, a TxR foi igual ou superior a 100% em todos os juízos, à exceção dos JLCív. e Crim. do Fx. (com uma média dos três juízos de, respetivamente, 91% e 87%) e no JLPtaSol (com uma taxa de 99%). A diferença entre a PO e a PS manteve-se nos 35%, dado positivo face ao maior NP decididos, que transitaram para a PS. A persistência de processos antigos na área cível (declarativos), ainda que em diminuição, deve-se a fatores exógenos, citações iniciais ou supervenientes (em habilitações de herdeiros) no estrangeiro, perícias externas (realizadas por entidades/pessoas privadas) e inquirições/declarações de pessoas residentes no estrangeiro. Por sua vez, na área criminal, esses processos estão regularizados, porque referentes contumazes ou com condenados em cumprimento de penas longas. A duração dos processos fixada, apesar da suspensão dos prazos, tem sido cumprida em todas as áreas, estando as exceções relacionadas com os fatores atrás referidos quanto à perduração de processos antigos. A desmaterialização estendeu-se ao JFamMenFx. e ao JLPtoSanto. A regularização dos objetos é uma realidade nos processos pendentes, estando a terminar a sua regularização nos processos arquivados.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	10.565	1.745	4.793	7.517	274,67%	220,43%	38,94%
	Outras	3.776	4.269	4.320	3.725	101,19%	87,41%	53,70%
Penal		832	2.030	1.991	871	98,08%	41,79%	69,57%
Laboral		667	525	668	524	127,24%	99,85%	56,04%
Tutelar		942	1.184	1.275	851	107,69%	73,88%	59,97%
Instrução Criminal		74	1.748	1.755	67	100,40%	4,22%	96,32%
Total		16.856	11.501	14.802	13.555	128,70%	113,88%	52,20%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes	Taxa de	Taxa de	Taxa de
------	-----------	----------	--------	-----------	---------	---------	---------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		01/01/2021			31/12/2021	Resolução	Congestão	Recuperac.
Cível	Execuções	11.713	1.780	5.357	8.136	300,96%	218,65%	39,70%
	Outras	7.133	4.447	4.924	6.656	110,73%	144,86%	42,52%
	Penal	3.322	2.042	2.169	3.195	106,22%	153,16%	40,44%
	Laboral	901	531	718	714	135,22%	125,49%	50,14%
	Tutelar	2.606	1.262	1.600	2.268	126,78%	162,88%	41,37%
	Instrução Criminal	111	1.749	1.764	96	100,86%	6,29%	94,84%
	Total	25.786	11.811	16.532	21.065	139,97%	155,98%	43,97%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

A) Colocação de uma Juíza do QC no J3 do JC CrimFx., em substituição do Juiz titular (entre 01.09.2020 e 15.07.2021). B) Acumulação de funções por parte da Juíza do J3 do JCom. no JTrab., realizando julgamentos nos processos ímpares e proferindo as respetivas sentenças (desde 01.09.2020), situação que, em princípio, manter-se-á até ao início de funções da Juíza auxiliar colocada neste juízo. C) Entre 12.04.2021 e 12.05.2021, a Juíza do J2 do JCom. esteve em exclusividade de funções para preparação de um processo para julgamento, tendo sido substituída nesse período pela Juíza do J1 desse Juízo. D) Acumulação de funções no JLCivStaCruz desde 15.04.2021, primeiro por parte da Juíza do JLPtoSanto e atualmente por parte da Juíza do J3 do JC CivFx., dada a deliberação do CSM no sentido da redução de serviço do juiz titular deste juízo por motivos de saúde. E) Acumulação de funções no JFamMenFx. por parte da Juíza do J1 do JCom. (desde 29.10.2021). F) Acumulação de funções no J1 do JLCrimFx. por parte da Juíza do J2 do JCCrimFx. e do Juiz do J3 do JCCívFx. em consequência do internamento e, posterior, falecimento da Juíza daquele juízo. Ao nível do funcionamento das unidades de processos: 1) Entre abril e julho de 2021, a Unidade processos (UP) do JCCív. remeteu as declarações de dívida do JFamMenFx. para as Finanças. 2) Desde o início de junho de 2021, a UP do JLCívStaCruz tramita os processos executivos do JLCrimStaCruz. 3) Desde o início de junho de 2021, as contas dos processos cíveis e criminais do JLPtaSol são elaboradas respetivamente pelo Secretário do JTrab. e pelo Escrivão da Unidade Central do Funchal e o expediente relativo ao apoio judiciário do JLPtaSol é tramitado também pelo Secretário do JTrab.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A) Conclusão das obras em curso no Palácio da Justiça (PJ) da Pta. do Sol, incluindo a substituição integral do telhado, portadas e cantarias. B) Realização das obras de acessibilidade do PJ do PtoSanto, devendo ser aproveitada a ocasião para recuperar as fachadas e substituir a claraboia. C) Realização das obras de acessibilidades do PJ de StaCruz e de recuperação interior e exterior do edifício, em consonância com a proposta a apresentar pela CMStaCruz, com o parecer favorável do Conselho de Gestão da comarca, que prevê a participação ativa desta edilidade, que se propõe recuperar as fachadas exteriores e ceder a totalidade do edifício para construção das celas, dos serviços do Ministério Público (MP) e dos arquivos, estes dependentes da saída da esquadra da PSP, aguardada há mais de 20 anos. D) Novas instalações para o JFamMenFx, com a sua saída do PJ do Fx., compostas com, pelo menos, três salas de audiência de julgamento e duas salas de apoio e uma sala de acompanhamento dos menores e que permita a permanência de uma equipa da EMAT. E) Dotação de espaços mais amplos para os serviços do MP de no PJ de StaCruz e do PtoSanto, neste último caso com diminuição da área de arquivo, dada a impossibilidade da saída dos serviços registrais. F) Instalação do sistema de anti-intrusão no PJ da PtaSol. G) Ligação dos sistemas de anti-intrusão dos PJ de StaCruz e de PtoSto. e do Ed. 2000, instalados há mais de 2 anos. H) Fornecimento de telefones. I) Substituição dos sistemas de videoconferência, imagem e áudio de todos os edifícios. J) Falta generalizada de meios humanos, em especial, no juízo da PtaSol e JFamMenFx.. L) Colocação de segurança diária nos juízos de Sta. Cruz e Pta. do Sol. M) Aumento dos meios humanos de limpeza e higienização de todos os edifícios, sobretudo das salas de audiência quando em funcionamento.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Por parte do CSM: A) Alargamento do quadro de juizes da comarca, dos atuais 26 para 29 lugares, para fazer face ao número de entradas e ao inerente trabalho dos juízos de FamMenFx., do Trab. e da PtaSol, neste caso mantendo a natureza de juízo de primeira colocação; B) Colocação de um auxiliar no juízo cível de StaCruz para fazer face à situação referida em 8.1. ou, em alternativa, manutenção da acumulação de funções por parte de um juiz colocado na comarca. Por parte do IGFEJ: A) conclusão/realização das obras referidas no ponto 8.1. nos PJ de PtaSol, StaCruz e PtoSanto. B) Novas instalações para o JFamMenFx. nos termos propostos no ponto 8.1. C) Resolução dos problemas referentes aos sistemas anti-intrusão nos edifícios referidos em 8.1. Pela DGAG: A) preenchimento imediato do quadro de funcionários. B) Aumento do quadro de funcionários para, pelo menos, 160. C) Resolução dos problemas relacionados com os sistemas de imagem, áudio e videoconferência, telefones, segurança e limpeza dos edifícios referidos no ponto 8.1.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Exceção feita às situações acima identificadas, onde as taxas de resolução pré-definidas não foram atingidas, a Comarca da Madeira atingiu no geral os objetivos a que se propôs, apesar de este ano de 2021 ter ficado



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

marcado por mais um período de suspensão dos prazos processuais, o que ocorre pelo segundo ano consecutivo, com consequências negativas no andamento dos processos e, inerente, aumento do respetivo tempo de duração, que exigiu um esforço acrescido de magistrados e funcionários para a sua regularização, situação agravada pela subida do número de processos entrados. Assim, as pendências globais oficiais e de secretaria diminuíram, as TxR individuais, de cada juízo, foram, na sua grande maioria, superiores a 100%, não houve aumento do diferencial entre a PO e a PS, as diligências foram marcadas nos prazos legais e a duração dos processos foi cumprida, descontados o novo período de inatividade, sendo as divergências nesta última situação decorrentes de problemas externos, já elencados, registou-se um aumento dos juízos que optaram pela desmaterialização dos processos, e o problema dos objetos está circunscrito aos processos já arquivados. Os problemas por resolver, relacionados com a insuficiente resposta de alguns juízos, ligada essencialmente à falta ou subdimensão de quadros de funcionários e/ou magistrados, estão identificados, foram entretanto expostos às entidades competentes e a sua resolução passa pela adoção de medidas de gestão interna, com a mobilidade interna de alguns funcionários ou apoio a algumas UP, mas também pela resposta das entidades de que depende o funcionamento dos tribunais, DGAJ e IGFEJ, com a resolução dos problemas com os edifícios, alguns com obras já em curso ou a iniciar, a entrega do material informático das salas e a recomposição/alargamento dos quadros de funcionários.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

